

Artigo 25 - Para efeito de manutenção permanente de capital, a Cooperativa poderá reter até três por cento (3%) calculados sobre o valor da produção comercializada e sobre os serviços prestados aos associados, sendo decidido pela Diretoria o percentual e comunicado a todos os associados, antes de cada safra, decisão esta, tomada em reunião conjunta com o Conselho de Desenvolvimento Social e Político- CODESPOL. 000071

CAPÍTULO VI
DOS ÓRGÃOS SOCIAIS
SEÇÃO I
ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 26 - A Assembléia Geral dos associados que pode ser Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa, com poderes, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, para tomar toda e qualquer decisão de interesse social e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes, omissos ou discordantes.

PARÁGRAFO 1º - A Assembléia Geral é convocada e dirigida pelo Presidente.

PARÁGRAFO 2º - Pode, também, ser convocada pelo Conselho Fiscal se ocorrerem motivos graves e urgentes, ou ainda por vinte por cento (20%) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, após solicitada e não atendida pelo Presidente.

Artigo 27 - Não pode votar e ser votado, na Assembléia Geral o associado que:

- a) tenha sido admitido após a convocação;
- b) esteja na infringência de qualquer disposição deste Estatuto.

Artigo 28 - Em qualquer das hipóteses referidas no artigo vinte e seis (26), as Assembléias serão convocadas com antecedência mínima de dez (10) dias para a primeira convocação e, em caso de 2ª e 3ª convocações, respeitar-se-á o intervalo de uma (1) hora entre o início de realização de cada uma, podendo as convocações ser feitas em um único edital.

Artigo 29 - Os editais de convocação das Assembléias Gerais deve constar:

- a) A denominação da Cooperativa, seguida da expressão "Convocação de Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária", conforme o caso, ou outra expressão equivalente;
- b) dia e hora da reunião em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede da Cooperativa,
- c) a seqüência ordinal numérica das convocações;
- d) a Ordem do Dia dos trabalhos com as devidas especificações;
- e) o número de associados existentes na data de sua expedição, para efeito de cálculo de quorum de instalação e critérios de apresentação;
- f) nome por extenso e assinatura do responsável pela convocação.

PARÁGRAFO 1º - No caso de convocação feita por associados, o edital será assinado, no mínimo pelos quatro (4) primeiros signatários do documento que a solicitou.

PARÁGRAFO 2º - Os editais de convocação serão publicados, dez (10) dias antes da sua realização em jornal de circulação regular na cidade, enviados aos associados na forma de circular e afixados em locais visíveis nas dependências da Cooperativa, mais freqüentadas pelos associados.

Artigo 30 - Para instalação da Assembléia Geral, o quorum é o seguinte:

- a) Dois terços (2/3) do número de associados em condições de votar, em primeira convocação;
- b) metade mais um, (50%+1) dos associados, em condição de votar em segunda convocação;
- c) mínimo de dez (10) associados, em condição de votar, em terceira convocação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para a verificação de quorum mínimo, de que trata este artigo, o número de associados presentes em cada convocação é apurado por suas assinaturas apostas no Livro de Presença, sendo que, para efeito de votação, será necessária a confirmação da presença física dos associados.

Artigo 31 - Não havendo quorum para a instalação da Assembléia Geral, nos termos do artigo 30 e suas alíneas e parágrafo único, será feita nova convocação, também com a antecedência mínima prevista naquele dispositivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se ainda não houver número legal para a sua instalação, admite-se a intenção de dissolver a Sociedade, fato que deve ser decidido em Assembléia Geral, quando serão indicados os liquidantes e um Conselho Fiscal.

Artigo 32 - É da competência das Assembléias Gerais, Ordinária e Extraordinária a destituição de membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Auxiliar de Desenvolvimento Social e Político - CODESPOL e de Delegados das entidades e cooperativas filiadas.

Amir A. Colozzi

Edilene G. Dalmer

CONFERE COM ORIGINAL

EM _____/_____/_____ 5

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

PARÁGRAFO ÚNICO – Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração da Cooperativa, pode a Assembléia Geral designar dirigentes provisórios, com mandato até a posse de novos, cuja eleição se realizará dentro do prazo máximo de trinta (30) dias a contar da data da destituição.

Artigo 33 – Os trabalhos das Assembléias Gerais são dirigidos pelo Presidente, que é auxiliado pelo Diretor Secretário, a quem cabe secretariar os trabalhos e lavrar a ata.

PARÁGRAFO ÚNICO – Quando a Assembléia não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por associado escolhido na ocasião e secretariado por outro convidado por aquele, compondo a mesa os principais interessados na sua convocação.

Artigo 44 - Os ocupantes de cargos sociais, como qualquer outro associado, apesar de não poderem votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, entre os quais a prestação de contas e definição dos honorários da Diretoria e cédula de presença, não ficam privados de tomar parte nos debates respectivos.

Artigo 35 – Nas Assembléias Gerais em que forem discutidos o Balanço e as contas do exercício, logo após a leitura dos relatórios da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, o Presidente da Cooperativa solicita ao plenário que indique um associado para conduzir os trabalhos e obter a votação da matéria, ausentando-se da mesa com os demais diretores, mas permanecendo no recinto para prestar eventuais esclarecimentos.

Artigo 36 – As deliberações das Assembléias Gerais devem versar, apenas, sobre os assuntos constantes do Edital de Convocação.

PARÁGRAFO 1º - Habitualmente, a votação é a descoberto, podendo a Assembléia Geral optar pelo voto secreto, atendendo as normas e a decisão da maioria presente.

PARÁGRAFO 2º - O que ocorrer na Assembléia Geral deve constar de modo sucinto na respectiva ata circunstanciada, lavrada em livro próprio, lida, aprovada no final dos trabalhos, pelo Presidente, pelo Secretário e por 8 associados escolhidos pela Assembléia e ainda por quantos o quiserem fazer.

PARÁGRAFO 3º - As deliberações da Assembléia Geral são aprovadas por maioria simples dos associados presentes com direito de votar.

PARÁGRAFO 4º - Prescreve em quatro (4) anos a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciada de erro, dolo, fraude ou simulação ou tomadas com violação da lei ou deste Estatuto, contando o prazo a partir da data de sua realização.

SEÇÃO II

DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Artigo 37 – A Assembléia Geral Ordinária que se realiza obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre que sucede ao exercício social, delibera sobre os seguintes assuntos, que devem constar da ordem do dia:

I – Prestação de Contas da Diretoria acompanhada de Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- a) Relatório de Gestão;
- b) Balanço Geral;
- c) Parecer do Conselho Fiscal;
- d) demonstrativo das sobras apuradas ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Cooperativa.

II – Destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas,

III – Plano de atividade da Cooperativa para o exercício seguinte, com respectivo orçamento de receita e despesas;

IV – Eleição dos componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal;

V – Pró-labore e cédulas de presença para o Presidente, Vice-Presidente, Diretor Secretário, Diretores vogais e Conselheiros Fiscais.

PARÁGRAFO 1º - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não podem participar da votação das matérias referidas nos incisos I e V deste artigo.

PARÁGRAFO 2º - A Assembléia Geral poderá aprovar o pagamento de pró-labore de forma equivalente ao número de horas dedicadas pelos Diretores.

PARÁGRAFO 3º - A aprovação do Relatório da Diretoria e das contas do exercício desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como de infração da lei e deste Estatuto.

PARÁGRAFO 4º - São necessários os votos de metade mais um (maioria simples) dos associados presentes na Assembléia Geral, para tornarem válidas as deliberações de que trata este artigo.

SEÇÃO III

Edilene & Dalmer

Votados em 1º

Amir A. Caloggeri

CONFERE COM ORIGINAL

DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Artigo 38 – A Assembléia Geral Extraordinária se realiza sempre que necessário e pode deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da Cooperativa, desde que mencionados no Edital de Convocação.

Artigo 39 – é de competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária, deliberar sobre os seguintes assuntos:

I – reforma do Estatuto,

II – fusão, incorporação e desmembramento,

III – alteração dos objetivos sociais da Cooperativa,

IV – dissolução voluntária da Sociedade e nomeação de liquidantes, e

V – contas de liquidante.

PARÁGRAFO ÚNICO – São necessários os votos de dois terços (2/3) dos associados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

SEÇÃO IV DA DIRETORIA

Artigo 40 – A cooperativa será administrada por uma Diretoria composta por sete (7) membros, todos associados, eleitos pela Assembléia Geral, para exercerem um mandato de três (3) anos e cargos de um presidente, um vice-presidente, um Diretor Secretário e quatro Diretores vogais.

PARÁGRAFO I – Será obrigatória, ao término de cada período de mandato, a renovação de um terço (1/2) dos membros da Diretoria.

PARÁGRAFO 2º - Respeitada a renovação mínima de um terço (1/3) de seus membros, será permitida a reeleição dos membros da Diretoria, para apenas, mais um mandato, no mesmo cargo.

PARÁGRAFO 3º - Os Diretores e funcionários contratados não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Sociedade, mas respondem solidariamente pelos prejuízos resultantes dos seus atos, se agirem com culpa ou dolo.

PARÁGRAFO 4º - A Sociedade responde pelos atos que se refere o parágrafo anterior, se houver ratificado ou dele logrado proveito.

PARÁGRAFO 5º - Os diretores e funcionários que participarem do ato ou operação social em que se oculte a natureza da Sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo de sanções penais cabíveis.

PARÁGRAFO 6º - Os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Diretor Secretário são caracterizados como executivos.

Artigo 41 – São inelegíveis, além das pessoas legalmente impedidas, os condenados a penas que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, peculato ou contra a economia popular e a fé pública ou a propriedade.

PARÁGRAFO 1º - O associado, mesmo ocupando cargo de direção na Sociedade, que em qualquer operação tiver interesse particular oposto ao da Cooperativa, não pode participar das deliberações e nem discussões que sobre tal operação versarem, cabendo-lhe acusar o seu impedimento.

PARÁGRAFO 2º - Os componentes da Diretoria, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das Sociedades Anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

PARÁGRAFO 3º - Sem prejuízo da ação que couber a qualquer associado, a Sociedade, por dirigentes ou representada pelo associado escolhido pela Assembléia Geral, tem direito de ação contra Diretores para promover a sua responsabilidade.

Artigo 42 – A Diretoria é regida pelas seguintes normas:

a) Reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, ou ainda, pelo Conselho Fiscal;

b) delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas por maioria simples de coto dos presentes, reservado ao Presidente o exercício do voto de desempate;

c) as deliberações são consignadas em Atas lavradas no livro próprio, lidas aprovadas e assinadas no final dos trabalhos, pelos membros presentes.

PARÁGRAFO 1º - Nos impedimentos justificados, por prazo inferior a 90 dias, o Presidente é substituído pelo Vice-Presidente.

PARÁGRAFO 2º - Se ficar vago, por qualquer tempo, um terço (1/3) ou mais, dos cargos da Diretoria, deve o Presidente ou os demais membros, se a Presidência estiver vaga, ou ainda o Conselho Fiscal, convocar a Assembléia Geral para o preenchimento dos cargos.

Arthur A. Colozzi

Edelene & Dalmeida CONFÉREDO ORIGINAL

EM 05/12/2012

PARÁGRAFO 3º - Os substitutos exercem os cargos somente até o final do mandato de seu antecessor.

PARÁGRAFO 4º - Perde automaticamente o mandato o membro da Diretoria que, sem justificativa, faltar a três (3) reuniões consecutivas, ou seis (6) durante o ano, após notificação expressa ao faltoso.

Artigo 43º - Compete à Diretoria, dentro da lei e deste Estatuto e atendidas as decisões ou recomendações da Assembléia Geral e do Conselho Auxiliar de Desenvolvimento Social e Político - CODESPOL, planejar e baixar normas e regimentos para as operações e serviços da Cooperativa e controlar os resultados.

PARÁGRAFO 1º - No desempenho das funções, cabe-lhe, além de outras, as seguintes atribuições:

- a) Programar as operações e serviços, estabelecendo qualidade e fixando quantidades, valores, taxas, encargos e demais condições necessárias à sua efetivação;
- b) estabelecer, em regimento interno e normas, as sanções e penalidades a serem aplicadas aos associados, nos casos de violação ou abusos cometidos contra disposições deste Estatuto ou das regras de relacionamento com e na Sociedade.
- c) avaliar e providenciar o montante de recursos financeiros e das necessidades para o atendimento das operações e serviços;
- d) providenciar a elaboração do orçamento de receitas e despesas e o plano de investimentos anuais para ser apresentado à Assembléia Geral Ordinária, prevendo a fonte de recursos para a sua cobertura;
- e) indicar e contratar funcionários de comprovada capacidade técnica, comercial, administrativa e moral para as funções executivas;
- f) fixar normas para admissão e demissão de funcionários, bem como de disciplina funcional;
- g) convocar e definir atribuições especiais para os Diretores Vogais, sempre que se fizer necessário;
- h) indicar o(s) Banco(s), nos quais devam ser mantidas contas correntes;
- i) estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando, no mínimo, mensalmente, o estado econômico financeiro da Cooperativa e desenvolvimento das operações e atividades em geral, através de balancetes da contabilidade e demonstrativos específicos;
- j) deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão de associados;
- l) deliberar sobre a convocação das Assembléias Gerais;
- m) adquirir e onerar bens imóveis da Sociedade com prévia e expressa autorização da Assembléia Geral;
- n) contrair obrigações, realizar transações, adquirir, onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários, assumir compromissos até o limite equivalente ao valor de dez (10) vezes o Capital Social subscrito da Cooperativa;
- o) zelar pelo cumprimento da legislação trabalhista, fiscal e cooperativista.

PARÁGRAFO 2º - A Diretoria poderá solicitar, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de técnicos e peritos, para auxiliar no esclarecimento de assuntos a decidir, podendo determinar que estes apresentem previamente projetos sobre questões específicas.

PARÁGRAFO 3º - As normas estabelecidas pela Diretoria são baixadas na forma de resoluções normativas ou administrativas, que serão incorporadas ao Regimento Interno da Cooperativa.

SEÇÃO V

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 44 - A Diretoria Executiva é constituída pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretário, sendo executora das decisões por ela tomadas, cabendo-lhe, entre outras as seguintes atribuições:

- a) Supervisionar as atividades da Cooperativa, através de verificações e contatos assíduos com os funcionários executivos contratados ou com Diretores Vogais convocados para atribuições específicas;
- b) acompanhar a situação econômica e financeira da Cooperativa, através de controles operacionais, financeiros e contábeis;
- c) responsabilizar-se pelo acompanhamento, das questões administrativas, técnicas, comerciais, financeiras, e de qualidade da produção, supervisionando o trabalho dos funcionários que atuam nas áreas;
- d) responsabilizar-se pelo planejamento e organização das atividades da Cooperativa, apresentando sugestões que visem a otimização dos resultados;
- e) distribuir, coordenar e controlar o trabalho a cargo dos responsáveis pelas diferentes áreas da Cooperativa;
- f) determinar os pagamentos e recebimentos, responsabilizando-se pelo saldo de caixa, dentro do limite estabelecimento pela Diretoria;
- g) acompanhar o movimento financeiro da Cooperativa;
- h) zelar para que a escrituração contábil esteja sempre em dia;
- i) preparar o orçamento anual de receitas e despesas, baseada nos planos de trabalho estabelecidos e na experiência dos anos anteriores, para apreciação da Diretoria;

CONFERE COM ORIGINAL

EM 21/12/2012

PREFEITURA MUN. DE ECO. BELTRÃO

Abner A. Colopri

Edilene G. Salinas

- j) admitir e demitir funcionários e aplicar as penas disciplinares que se impuserem necessárias, conforme normas fixadas pela Diretoria e mediante aquiescência desta;
- l) informar à Diretoria e discutir, no mínimo mensalmente, ou quando lhe for solicitado o desenvolvimento das operações e atividades dos setores, andamento dos trabalhos administrativos em geral e o estado econômico-financeiro da Cooperativa;
- m) zelar para que os demonstrativos e balancetes sejam apresentados à Diretoria e ao Conselho Fiscal, no devido tempo;
- n) informar e orientar o quadro social quanto às operações e serviços da Cooperativa;
- o) prestar à Assembléia Geral e ao Conselho Fiscal os esclarecimentos solicitados e ou outro que julgar conveniente;
- q) providenciar os recursos legais da Cooperativa junto aos órgãos oficiais, bem como elaborar os relatórios exigidos por Lei.

PARÁGRAFO 1º - Nos casos em que envolvem novas políticas de desenvolvimento, políticas sociais e novas medidas de expansão, a Diretoria executiva tomará suas decisões com fundamento no que foi aprovado em reunião prévia com o Conselho Auxiliar de Desenvolvimento Social e Político - CODESPOL, criado de conformidade com o artigo 47 em parágrafo 1º, da Lei 5764 de 16-12-1971.

PARÁGRAFO 2º - O Conselho Auxiliar de Desenvolvimento Social e Político - CODESPOL local, é constituído de representantes das pessoas jurídicas e entidades locais, cujos quadros sociais são compostos de associados da Cooperativa, que se dediquem à coordenação, orientação e assistência aos associados, sujeitem-se às normas emanadas da Cooperativa e adiram a este Estatuto.

PARÁGRAFO 3º - Cada associação ou entidade local será representada, no Conselho de Desenvolvimento Social e Político CODESPOL, pelo seu Presidente.

PARÁGRAFO 4º - O Conselho de Desenvolvimento Social e Político - CODESPOL, se reúne ordinariamente uma vez por semestre, até os meses de maio e novembro de cada ano e extraordinariamente, sempre que houver necessidade e for convocado pelo Presidente da Cooperativa.

Artigo 45 - Ao Presidente cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Supervisionar as atividades da Cooperativa, através de verificações e contatos assíduos com os funcionários responsáveis pelas principais áreas;
- b) acompanhar a situação econômico-financeira da Cooperativa via relatórios diários;
- c) assinar cheques bancários, contratos e demais documentos, juntamente com o Vice-Presidente e ou Diretor Secretário;
- d) convocar e presidir as Assembléias Gerais e reuniões da Diretoria e do Conselho de Desenvolvimento Social e Político - CODESPOL,
- e) representar ativa e passivamente a Cooperativa em Juízo e fora dele,
- f) proferir o voto de desempate,
- g) manter contatos com compradores em potencial de produtos naturais e industrializados pela Cooperativa e seus associados,
- h) articular negociações, firmar convênios, contratos e parcerias de interesse da Cooperativa,
- i) articular com órgãos governamentais e ou não governamentais, na busca de recursos para investimentos na Cooperativa ou para repasse aos seus associados, ou ainda, para a celebração de convênios de cooperação técnica e financeira de interesse da sociedade,
- j) representar a Cooperativa junto a órgãos oficiais, à imprensa e ou em eventos em geral.

Artigo 46 - Ao Vice Presidente cabem, além de assessorar e assistir permanentemente ao trabalho do Presidente, substituí-lo nos seus impedimentos por prazo de até noventa (90) dias, as seguintes atribuições:

- a) Assinar juntamente com o Presidente e ou com o Diretor Secretário, contratos, cheques bancários e demais documentos que envolvem o objeto social da Cooperativa,
- b) representar a Cooperativa junto aos órgãos oficiais, a imprensa e ou em eventos em geral,

Artigo 47 - Ao Diretor Secretário cabem as seguintes atribuições:

- a) Secretariar e lavrar as atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria, bem como, responsabilizar-se pelos livros e demais documentos referentes às suas atribuições;
- b) assinar, juntamente com o Presidente e ou Vice Presidente, contratos, cheques bancários e demais documentos;
- c) representar a Cooperativa junto aos órgãos oficiais, a imprensa e ou em eventos em geral.

**SEÇÃO VI
DO CONSELHO FISCAL**

Edilene G. Dalmer
V. Valério

Amir A. Colgan

CONFERE COM ORIGINAL
EM 15/12/79
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Artigo 48 - A Administração da Cooperativa será fiscalizada assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal constituído de três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, sendo permitida a reeleição de um terço (1/3) de seus componentes.

000076

PARÁGRAFO ÚNICO - O mandato do Conselho Fiscal é de um (1) ano.

Artigo 49 - O Conselho Fiscal se reúne, ordinariamente uma vez em cada mês e extraordinariamente sempre que necessário.

PARÁGRAFO 1º - Em sua primeira reunião, o Conselho Fiscal escolherá, entre seus membros efetivos, um Coordenador incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos desta e um Secretário para lavrar as atas.

PARÁGRAFO 2º - As reuniões podem, ainda, ser convocadas por qualquer um de seus membros, por solicitação da Diretoria, ou pela Assembléia Geral.

PARÁGRAFO 3º - Quando da Convocação do Conselho Fiscal, serão convocados, também os membros suplentes para assisti-las, sem direito a voto, podendo, porém, exercê-lo quando convocado um suplente para substituir a falta de um efetivo.

PARÁGRAFO 4º - Na ausência do Coordenador, os trabalhos serão dirigidos por outro membro efetivo escolhido na ocasião.

PARÁGRAFO 5º - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas pela maioria simples de votos e constarão das atas, no livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no final dos trabalhos, em cada reunião, pelos três (3) conselheiros presentes.

Artigo 50 - Aos membros efetivos do Conselho Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo único do artigo 32 deste Estatuto.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal, a Diretoria convocará a Assembléia Geral para o devido preenchimento, com mandato até o prazo em que estava previsto o dos antecessores.

Artigo 51 - Compete ao Conselho Fiscal exercer a assídua fiscalização sobre as operações, atividades, contabilidade e controles e serviços da Cooperativa, cabendo-lhe, entre outras, seguintes atribuições:

- a) Conferir os saldos de numerário existente em caixa, verificando, também, se o mesmo está dentro do limite estabelecido pela Diretoria,
- b) verificar se os extratos das contas bancárias conferem com a escrituração na Cooperativa,
- c) verificar se os montantes das despesas e inversões realizadas estão em conformidade com os planos e decisões da Diretoria,
- d) verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, qualidade e quantidade às previsões feitas e as conveniências econômicas e financeiras da Cooperativa,
- e) certificar-se de que a Diretoria vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
- f) averiguar se existem reclamações de associados quanto aos serviços prestados,
- g) verificar se o recebimento dos créditos, junto aos associados e clientes, estão sendo cumpridos com regularidade e se as obrigações comerciais e tributárias estão sendo cumpridas com pontualidade,
- h) averiguar se há problemas com funcionários,
- i) certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a Autoridades Fiscais, trabalhistas e administrativas,
- j) averiguar, se os estoques de matéria prima, equipamentos e outros estão corretos, bem como, se os inventários periódicos são feitos com observância das regras próprias,
- l) dar conhecimento expresso à Diretoria, e quando necessário, à Assembléia Geral, das conclusões de seus trabalhos, apontando as irregularidades constatadas,
- m) estudar os balancetes e outros demonstrativos e o Balanço Geral, emitindo parecer sobre estes para a Assembléia Geral,
- m) convocar a Assembléia Geral quando ocorrerem motivos graves e urgentes, comunicando, se necessário, aos órgãos competentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para os exames e verificações dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento das suas atribuições, pode o Conselho Fiscal contratar serviços especializados externos, correndo as despesas por conta da Cooperativa.

CONFERE COM ORIGINAL

SEÇÃO VII DO CONSELHO AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E POLÍTICO CODESPOL

Artigo 52 - Nos casos em que se envolvem novas políticas de desenvolvimento, políticas sociais e outras medidas de expansão, a Diretoria tomará suas decisões com fundamento no que foi aprovado em reunião prévia

Edilene & Dalner Valdes *três* *Shirley A. Cebejan* 10

com o Conselho Auxiliar de Desenvolvimento Social e Político CODESPOL, criado de conformidade com o artigo 47 em seu parágrafo primeiro (1º), da Lei 5764 de 16-12-1971.

PARÁGRAFO 1º - É da competência do Conselho o levantamento, o estudo, a discussão e o acompanhamento das medidas de desenvolvimento econômico da Cooperativa, o desenvolvimento social de seus quadros, e a política cooperativista que norteia a Cooperativa.

PARÁGRAFO 2º - Para a implantação, as novas medidas, devem ser discutidas e previamente aprovadas em reunião conjunta com a Diretoria da Cooperativa.

PARÁGRAFO 3º - Para o estudo prévio, antes de levar à discussão com a Diretoria, as Associações e entidades poderão promover discussões locais, gerando documento para ser apresentado.

PARÁGRAFO 4º - Os estudos a que se refere o parágrafo anterior podem, para facilidade nas discussões, ser desmembrados em setor e ou cadeia produtiva.

SEÇÃO VIII DAS COMISSÕES ESPECÍFICAS

Artigo 53 - A Cooperativa poderá criar comissões, comitês específicos, de interesse e necessidade do seu quadro social.

PARÁGRAFO ÚNICO - As atribuições das comissões, comitês específicos, bem como sua formação, serão estabelecidas em regimento interno.

CAPÍTULO VII DO VOTO E SUA REPRESENTAÇÃO

Artigo 54 - O Associado presente tem direito a um voto, qualquer que seja o número de suas quotas partes de capital social.

CAPÍTULO VIII DOS LIVROS

Artigo 55 - A cooperativa deve manter, escriturados rigorosamente em dia, os seguintes livros:

- I - Livro ou Ficha de Matrícula;
- II - Livro de Atas da Assembléia Geral;
- III - Livro de Atas da Diretoria;
- IV - Livro de Atas do Conselho Fiscal;
- V - Livro de Presença dos Associados nas Assembléias;
- VI - Outros livros Fiscais e Contábeis Obrigatórios.

CAPÍTULO IX DA FUSÃO, INCORPORAÇÃO E DESMEMBRAMENTO

Artigo 56 - A fusão da Cooperativa deve ser aprovada em Assembléia Geral das que pretendem se fundir, nomeando seus representantes para comporem a comissão de avaliação e promover a Assembléia Geral de constituição da nova entidade.

Artigo 57 - A fusão determina a extinção das sociedades que se unem para formar a nova sociedade que lhes sucederão nos direitos e obrigações.

Artigo 58 - Pela incorporação, uma sociedade cooperativa absorve o patrimônio, recebe os associados, assume as obrigações e se investe nos direitos de outras cooperativas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese prevista neste artigo, serão obedecidas as mesmas formalidades estabelecidas para a fusão, limitadas às avaliações ao patrimônio da, ou das sociedades incorporadas.

Artigo 59 - As Sociedades cooperativas poderão desmembrar-se em tantas quantas forem necessárias para atender aos interesses de seus associados, podendo uma das novas entidades ser constituída como cooperativa central ou federação de cooperativas.

Artigo 60 - Deliberado o desmembramento, a Assembléia Geral designará uma comissão para estudar as providências necessárias à efetivação da medida.

CONFERE COM ORIGINAL

CAPÍTULO X DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 61 - A Cooperativa se dissolverá de pleno direito:

Edlene & Dalner Valentin *Almeida* *Beltrão*
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTRÃO

- a) Quando assim deliberar a Assembléa Geral, desde que os associados, totalizando o número mínimo exigido por lei, não se disponham a assegurar a sua continuidade, decisão esta a ser implementada no prazo máximo de seis (6) meses, a contar da data da Assembléa Geral que deliberou sobre o assunto;
- b) pela alteração de sua forma jurídica;
- c) pela paralisação de suas atividades por mais de cento e vinte (120) dias, e por outros fatores estabelecidos na lei que rege o cooperativismo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Quando a dissolução não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas neste artigo, a medida deve ser tomada judicialmente, a pedido de qualquer associado.

Artigo 62 – Quando a dissolução for deliberada pela Assembléa Geral, esta nomeia um (1) ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de três (3) membros para proceder sua liquidação.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Assembléa Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando os seus substitutos.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 63 – Não podem compor a Diretoria, o Conselho Fiscal e exercer cargo efetivo de delegado ou representante, parentes entre si até o segundo (2º) grau, em linha reta e colateral e também não podem ser exercidos cargos cumulativos dentro da Diretoria e do Conselho Fiscal por qualquer de seus componentes.

Artigo 64 – Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal que pretenderem postular cargos públicos eletivos deverão se desincompatibilizar de seus cargos na Cooperativa, com a antecedência de pelo menos noventa (90) dias, da data prevista para a eleição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Sendo eleitos, estes postulantes deverão renunciar os seus cargos na Cooperativa.

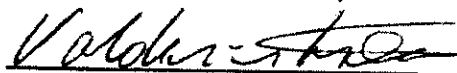
Artigo 65 – A Cooperativa poderá operar com não associados, até o limite de cem por cento (100%) das operações realizadas nos últimos três (3) exercícios, mantendo, para tanto, registros em separado, para fins de apuração de resultados e de tributação de acordo com a legislação vigente.

Artigo 66 – A Diretoria baixará resoluções normativas que passarão a integrar o Regimento Interno, disciplinando o registro de chapas para concorrerem a cargos eletivos na Cooperativa, antes da realização da primeira Assembléa Geral Ordinária, devendo, obrigatoriamente, definir que após a primeira eleição que deverá ocorrer até 31 de março de 2.008, somente poderão ser eleitos para cargos eletivos os associados que tenham ingressado, no mínimo, há mais de um ano e somente terão direito a voto em Assembléa Geral, após trinta (30) dias de seu ingresso na Sociedade.

Artigo 67 – Este Estatuto será complementado pelo Regimento Interno, elaborado pela Diretoria e com validade legal após a sua aprovação pela Assembléa Geral.

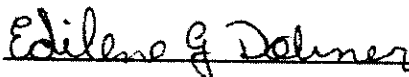
Artigo 68 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as deliberações da Lei 7564 de 16-12-1971, a Lei 10406 de 11-01-2003 e os princípios da doutrina cooperativista e diretoria, “ad-referendum” da Assembléa Geral.

CERTIDÃO: O presente Estatuto é parte integrante da Ata da Assembléa Geral Extraordinária realizada em 28/03/2012, lavrada em livro próprio.



VALDECIR TRÉS

PRESIDENTE



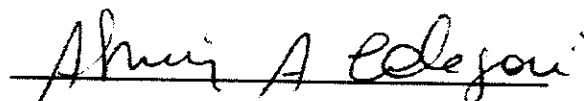
EDILENE GARBOZZA DOBNER

VICE-PRESIDENTE

CONFERE COM ORIGINAL

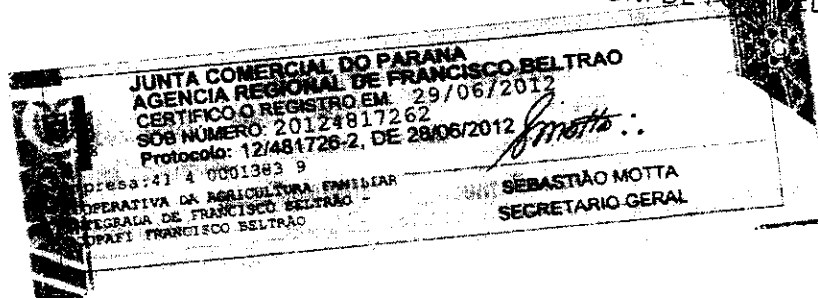
EM 08/12/2012

PREFEITURA MUN. DE ECO. BELTRÃO



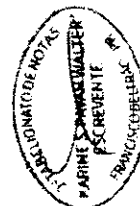
ALMIR ANTONIO CALEGARI

SECRETÁRIO



ATA Nº - 01/2018 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRÃO – COOPAFI FRANCISCO BELTRÃO. CNPJ 04.310.332/0001-23, NIRE 41400013839, REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2018.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2018 (dois mil e dezoito), reuniu-se parte do quadro social da Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Francisco Beltrão – COOPAFI Francisco Beltrão, num total de 28 (vinte e oito) associados presentes, na sede da Assesoar, situada na Avenida General Osório – 500, Bairro Cango, em Assembleia Geral Ordinária, conforme convocação do edital em 17 de março de 2018, publicado no Jornal de Beltrão à folha 8A, remetido aos associados na forma circular, cujo teor é o seguinte: **Edital de Convocação. Assembleia Geral Ordinária. Pelo presente edital o presidente da Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Francisco Beltrão – Coopafi Francisco Beltrão, inscrita no CNPJ Nº. 04.310.332/0001-23, situada na Av. General Osório, 272, Cango, Francisco Beltrão – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe asseguram o Estatuto Social, convoca todos os sócios para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 26 de março de 2018, em sua sede da Assesoar, cito Av. General Osório, 500, Cango, Francisco Beltrão – PR, sala 55 e primeira convocação às 12:00 horas, com presença mínima de dois terços do seu quadro social com direito a voto, às 13:00 horas em segunda convocação com a presença mínima de metade mais um dos associados com direito a voto e às 14:00 horas em terceira convocação, com a presença mínima de 10 (dez) associados com direito a voto para tratar da seguinte ordem do dia: I. Leitura e aprovação do edital de convocação; II. Prestação de contas referente ao exercício de 2017; III. Destinação das Sobras apuradas ou rateio de perdas; IV. Apresentação e discussão do planejamento para 2018; V. Eleição da diretoria, para o próximo triênio 2018/2020; VI. Eleição de 2/3 do conselho fiscal exercício 2018; VII. Fixação de honorários, gratificações e cédulas de presença para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal; VIII. Autorização para a cooperativa efetuar convenio e tomada de empréstimo; IX. Autorização junto ao quadro social da cobertura dos gastos operacionais, contribuições dos associados conforme art. 18º do Estatuto Social; X. Assuntos gerais de interesse da sociedade. Francisco Beltrão, 13 de março de 2018. Valdecir Três Diretor Presidente. Esta assembleia geral foi coordenada pelos sr presidente, Valdecir Três e os secretário Secretário Almir Antônio Calegari, constando haver quórum legal de 28 (vinte e oito) associados presentes, o Sr. Presidente abriu os trabalhos seguindo a ordem do dia, I. Leitura e aprovação do edital de convocação. Realizada a leitura, discutido e aprovado o edital de convocação, passou-se ao segundo item da ordem do dia: II. Prestação de contas referente ao exercício de 2017;**



Edilene Guterres de Delfino

Almir Antônio Calegari

Valdecir Três

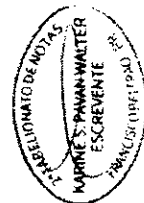


CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 16:50 SOB Nº 20183216920.
PROTOCOLO: 183216920 DE 29/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802656337. NIRE: 41400013839.
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO
BELTRÃO- COOPAFI FRANCISCO BELTRÃO

Libertad Segus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ATA Nº - 01/2018 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRÃO – COOPAFI FRANCISCO BELTRÃO. CNPJ 04.310.332/0001-23, NIRE 41400013839, REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2018.

o Sr. Secretário solicitou ao contador da cooperativa, o Sr. Cleber J. Kupkoski, para que apresentasse o balanço referente ao ano de 2017, e assim o fez, com uma apresentação transparente, demonstrando através de gráficos e números um avanço positivo da cooperativa no decorrer do ano de 2017 por conta da comercialização realizada, também se pôs a disposição dos associados para esclarecer qualquer dúvida. Tendo o responsável pelo demonstrativo contábil comentado alguns tópicos e esclarecido algumas dúvidas levantadas pelos associados solicitou ao plenário que indicasse na forma da lei um associado para presidir a mesa durante a discussão e votação do Balanço Geral apresentado pela Diretoria com parecer do Conselho fiscal, tendo sido aclamado para presidir este momento Sr. Almir Antônio Calegari, que em seguida, solicitou que o titular do Conselho Fiscal, Alcir Dominiack, fizesse a leitura do parecer do conselho fiscal, relativo ao exercício do 1º (primeiro) e 2º (segundo) semestre de 2017, cujo teor é o seguinte: *Parecer do Conselho Fiscal. Nós membros do conselho fiscal da Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Francisco Beltrão – COOPAFI, em reunião realizada na sede, em 22 de março de 2018, após ter examinado detalhadamente o Balanço geral e contas de dobras e perdas, bem como a documentação devida relativo ao período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, somos de parecer favorável à sua aprovação, pois as contas com seus demonstrativos foram examinados e estão de acordo com os padrões legalmente determinados. Francisco Beltrão, 23 de março de 2018.* Concluído a leitura e colocado em votação tendo sido aprovado pelos presentes o Sr. Secretário deu início ao item III da ordem do dia: **III. Destinação de sobras apuradas ou rateio de perdas;** o Sr. Secretário observou que de acordo com o Relatório de gestão, a cooperativa fechou o ano de 2017 com sobras no valor de **R\$ 22.516,73** (vinte e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e três centavos); **FATES R\$ 1.125,84** (um mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos); **Reserva legal R\$ 2.251,67** (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos), logo, somando os resultados acumulativos do ano, houve uma sobra líquida de **R\$ 19.139,22** (dezenove mil, cento e trinta e nove reais e vinte e dois centavos). Após discussão, a assembleia autorizou que as sobras ficassem à disposição da cooperativa, após colocado em votação tendo sido aprovado pelos presentes; cumprindo-se o item III, passou-se ao item IV da ordem do dia: **IV. Apresentação e discussão do planejamento de 2018;** temos por objetivo, durante o ano



edilene garbaczka Dechen
Almir Antonio Calegari
U. Calegari



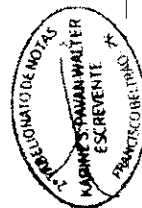
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 16:50 SOB Nº 20183216920.
 PROTOCOLO: 183216920 DE 29/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802656337. NIRE: 41400013839.
 COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO
 BELTRÃO- COOPAFI FRANCISCO BELTRÃO

Libertad Segus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

2

ATA Nº - 01/2018 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRÃO – COOPAFI FRANCISCO BELTRÃO. CNPJ 04.310.332/0001-23, NIRE 41400013839, REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2018.

de 2018, aumentar a cota de venda a merenda escolar; dar continuidade no fornecimento de produtos para o 16º Esquadrão de Cavalaria Mecanizada e seguir com a comercialização de soja; incentivar os associados a ter uma produção orgânica, com diversidade de produtos. Relatado também o interesse e a necessidade de produzir produtos como o trigo, por exemplo, para fabricação de farinha, para ser utilizada nas agroindústrias associadas a cooperativa. Após discussão e aprovação dos interesses para o ano de 2018, passou-se para o item V da ordem do dia: **V. Eleição da Diretoria para o próximo triênio 2018/2020;** o Sr. Secretário apresentou uma chapa única, para votação ao cargo de Conselho Administrativo e Direção com a seguinte formação: **Presidente: Almir Antônio Calegari**, brasileiro, casado portador do CPF nº 641.419.269-48 e RG nº 4.552.144-3, SSP- PR, expedida em 13/02/2017, residente e domiciliado na Vila Rural Gralha Azul, Francisco Beltrão Pr; **Vice-Presidente: Valdecir Tres**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 368.791.779-72 e RG nº 2.237.203-3, SSP – PR expedida em 12/08/2016 residente e domiciliado À Vila Rural Gralha Azul, Francisco Beltrão Pr; **Secretária: Edilene Garbozza Dobner**, brasileira, casada portadora do CPG nº 913.889.109-34 e do RG nº 6.012.930-4, SSP-PR expedida em 01/06/1990 residente e domiciliada à Linha Formiga, Francisco Beltrão Pr. **Conselho Administrativo: Altair Celuppi**, brasileiro, casado portador do CPF nº 283.910.479-20 e o RG nº 1.094.942, SSP-PR expedida em 26/06/1972 residente e domiciliado à Linha Menino Jesus, Francisco Beltrão Pr; **Alexssandro Coam**, brasileiro, solteiro portador do CPF nº 063.736.559-38 e RG nº 10.284.402-5, SSP – PR expedida em 07/01/2005 residente e domiciliado à Linha São Paulo, Francisco Beltrão Pr. **IVANETE TREMEA SILVA**, brasileira, casada portadora do CPF nº 588.677.249-91 e RG nº 4.219.166-3, SSP-PR expedida em 13/04/2018, residente e domiciliada à Linha Nova Secção, Francisco Beltrão Pr; **MARISTELA ROZIN PANSERA**, brasileira, casada portadora do CPF nº 053.630.019-42 e RG nº 8.414.790-7, SSP-PR expedida em 20/05/2014 residente e domiciliada à Linha Secção Jacaré, Francisco Beltrão Pr; Após apresentação da chapa, a mesma foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Os eleitos declaram que não há relação de parentesco entre os mesmos até segundo grau em linha reta e colateral. Também os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil. Assim sendo, o Sr. Presidente declarou eleitos para o mandato para o próximo triênio - 2018/



Edilene Garbozza Dobner
Almir Antonio Calegari
Valdecir Tres



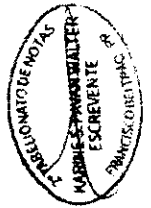
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 16:50 SOB Nº 20183216920.
 PROTOCOLO: 183216920 DE 29/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802656337. NIRE: 41400013839.
 COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO
 BELTRÃO- COOPAFI FRANCISCO BELTRÃO

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

3

ATA Nº - 01/2018 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRÃO - COOPAFI FRANCISCO BELTRÃO. CNPJ 04.310.332/0001-23, NIRE 41400013839, REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2018.

2020. Sendo realizado o item V, passou-se para o item VI da ordem do dia: **VI. Eleição de 2/3 do Conselho fiscal exercício 2018**; o Sr. Secretário apresentou uma chapa única, com a seguinte formação: Conselheiros Fiscais Efetivos: **DIRLEI KNEREK**, brasileira casada, portadora do CPF nº 955.952.289-20 e RG nº 6.068.219-4, SSP- PR, residente e domiciliada à LINHA RIO QUI BEBE, Francisco Beltrão Pr.; **LIGIA FERNANDA CAMARGO DA SILVA**, brasileira solteira, portadora do CPF nº 082.925.729-29 e RG nº 12.565.634-0, ssp -pr expedida 02/06/2008 residente e domiciliada à Linha Hobold, Francisco Beltrão Pr; **TOBIAS KORB**, brasileiro casado, portador do CPF nº 554.457.649-15 e RG nº 4.129.139-7, ssp -pr expedida em 16/06/1984, domiciliado na Linha Jacutinga, Francisco Beltrão Pr. **Conselheiros Fiscais Suplentes: ALCIR DOMINIACK**, brasileiro casado, portador do CPF nº 074.756.379-99 e RG nº 10.693.739-7,, SSP-PR, expedida em 19/12/2005 residente e domiciliado À Linha Rio Ligação, Francisco Beltrão Pr; **DALGIRO DE CARVALHO LEÃO**, brasileiro casado portador do CPF nº 554.906.209-78 e RG nº 4.131.512-1, ssp-pr expedida em 19/06/1984 residente e domiciliado na Linha Nova Secção Francisco Beltrão Pr; **EMILIA CONTER NETA GRAZIK**, brasileiro casada portadora do CPF nº 839.986.839-68 e RG nº 8.635.613-9, ssp-pr expedida em 01/07/2011, residente e domiciliada À Linha Rio Quibebe, Francisco Beltrão Pr; Dando continuidade, o Sr. Secretário encaminhou a votação por aclamação. Feita a apuração, constatou-se que a chapa inscrita foi eleita por unanimidade. Os eleitos declaram que não há relação de parentesco entre os mesmos até segundo grau em linha reta e colateral. Também os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil. Assim, o Sr. Presidente declarou eleitos para o mandato de 1 (um) ano, até a Assembleia Geral Ordinária de 2019. Passou-se então para o item VII da ordem do dia: **VII. Fixação de honorários, gratificações e cédulas de presença para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal**; Foram apresentados os valores mensais destinados a cada um dos que ajudam na distribuição dos produtos na rede de escolas municipal e estadual; ficando assim os valores **Almir Antônio Callegari, R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos), **Valdecir três R\$ - 1.000,00** (Um mil reais) e **Alexssandro Coam R\$ 957,00** (Novecentos e cinquenta e sete reais), também apresentado o salário da funcionária, o qual deverá ser reajustado. Tendo sido concluído e aprovado o item passou-se para o item VIII da ordem do dia: **VIII. Autorização para**



Edilene Garbazzza Dahmer

Almir Antonio Callegari

Valdecir



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 16:50 SOB Nº 20183216920. PROTOCOLO: 183216920 DE 29/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802656337. NIRE: 41400013839. COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRÃO- COOPAFI FRANCISCO BELTRÃO

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

4

ATA Nº - 01/2018 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRÃO - COOPAFI FRANCISCO BELTRÃO. CNPJ 04.310.332/0001-23, NIRE 41400013839, REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2018.

a cooperativa efetuar convenio e tomada de empréstimo; tema discutido e aprovado. Após o término do item VIII, Passou-se para o item IX da ordem do dia: IX. **Autorização junto ao quadro social da cobertura dos gastos operacionais, contribuições dos associados conforme art. 18º do Estatuto Social;** o Sr. Secretário relatou que conforme reunião tida na sede da cooperativa, foi decidido manter a contribuição de 18% (dezoito por cento) por associado no valor total de produtos vendidos no mês. Após discussão e aprovação, Passou-se para o próximo item da ordem do dia: X. **Assuntos gerais de interesse da sociedade;** o Sr. Secretário informou e incentivou os presentes da possibilidade de produção de ovos coloniais, milho e trigo, enfatizando a auto sustentabilidade. Como não houveram mais assuntos a serem tratados o presidente agradeceu a colaboração, participação e a presença de todos dando por encerrado os trabalhos do dia determina a mim, Secretário, para que lavrasse a presente ata que vai por assinada, também o Presidente solicitou que a assembleia geral indicasse um grupo de associados presentes para assinar esta ata ficando indicado na pessoa do Sr. Almir Antônio Callegari, Sr. Valdecir Três, Alexssandro Coam, Sendo que demais presentes ficam registrados no livro de presença da assembleia geral ordinária na COOPAFI Francisco Beltrão. Francisco Beltrão, 26 de março de 2018. "CERTIFICAMOS QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL DA ATA Nº 11 LAVRADA NO LIVRO DE ATAS DE ASSEMBLEIAS GERAIS Nº01, AS PAGINAS SEGUINTE DO LIVRO DE ASSEMBLEIA GERAL, POR SER VERDADE FIRMAMOS".

Almir Antonio Callegari *Valdecir Tres*

Almir Antonio Callegari
Presidente

Valdecir Tres
Vice-Presidente

Edilene Garbozza Döbner
Edilene Garbozza Döbner
Secretária

2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:

VALDECIR TRES

EDILENE GARBOZZA DÖBNER

ALMIR ANTONIO CALEGARI

Em test. da Verdade Dou Fe

Francisco Beltrão - PR 13 de Junho de 2018

ESCREVENTE - KARINE SARTORI RAVAN WAL IER R\$33,42 - R\$0,80

b1e1t1 - ZMC23 - XEECP - v1w94 - 7RJ01 - Contato em: <http://www.spcp.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 16:50 SOB Nº 20183216920.
PROTOCOLO: 183216920 DE 29/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802656337. NIRE: 41400013839.
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO
BELTRÃO- COOPAFI FRANCISCO BELTRÃO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 46901
 Emitido em: 03/12/2020 às 08:41:44
 Validade(*): 30/11/2022

DAP: SDW0431033200013011200419 Versão DAP: 3.2 Emissão: 30/11/2020

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 04.310.332/0001-23
 Razão Social: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO
 Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF
 Município/UF: Francisco Beltrão/PR Data Constituição: 11/02/2000
 Representante Legal: ALMIR ANTONIO CALEGARI CPF: 641.419.269-49

Informações da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE FRANCISCO BELTRÃO
 CNPJ: 77.814.978/0001-11 CPF: 016.907.029-82
 Agente Emissor: ANDERSON MARCELO POSSAMAI
 Local de Emissão: Francisco Beltrão/PR

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Aquicultor/a	3	2.50
Assentado/a pelo PNRA	2	1.67
Demais agricultores familiares	101	84.17

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Enéas Marques	3
Francisco Beltrão	102
Manfrinópolis	1

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MAPA	106	88.33
Associados sem DAP	14	11.67
Total dos Associados	120	100%

(*). Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
 A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

Declaração de Aptidão ao Pronat

1ª via - Beneficiário 2ª via - Emissor

I - Identificação da Pessoa Jurídica

1. CNPJ: 04.319.532/0031-23	2. Inscrição Estadual: 9041724991
3. Razão Social: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRÃO	5. Data de Constituição: 11/02/2000
4. Nome Fantasia: COOPAFI FRANCISCO BELTRÃO	7. Site:
6. Email: COOPAFIFRANCISCOBELTRAO@GMAIL.COM	9. Número: 272
8. Endereço: AV. GENERAL OSÓRIO	11. CEP: 00000-000
10. Bairro e Distrito: CANGO	Ramal:
12. Município - UF: Francisco Beltrão - PR	Número: 3055-5358
13. Telefone, Tipo COMERCIAL	DDD: 46

II - Identificação do quadro social

1. Número total de Associados: 130 * Relação anexa

2. Número de sócios Agricultores Familiares: 106

III - Informações complementares

1. Tipo de Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF

IV - Declaração do(a) Responsável pela Entidade

Declaro, sob as penas da lei (art. 236 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade

Nome: ALMIR ANTONIO CALESARI

CPF: 641.419.269-49

Assinatura: *Almir A Calesari*

Local: *Almir A Calesari*

Almir A Calesari 30/11/2020

Polegar direito 1

Polegar direito 2

V - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que a Pessoa Jurídica acima identificada atende ao quesito - Composição societária (Conforme estabelecido no MCR) - para ser enquadrada como BENEFICIÁRIA ESPECIAL de operações de crédito rural de apuro do Pronat.

Razão Social: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE FRANCISCO BELTRÃO

Instituição: CNPJ 77.814.978/0001-11

Representante: CPF 016.907.029-82

77.814.978/0001-11

Sintraf - FB

AV. General Osório, 214, B. Cango

CEP 85604-240 - Fco Beltrão - PR

FRANCISCO BELTRÃO

Local

30/11/2020

Anderson M. F. F. F. F.
Assinatura

DAPWEB - emitida pelo sistema SAFMAPA

Atenção: Este documento é gratuito

MODELO 3.2

Data da Geração: 30/11/2020

000085



COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR

INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRÃO

COOPAFI FRANCISCO BELTRÃO

Av. General Osório, N.º 272, Cango, Francisco Beltrão – PR
CEP 85604-240 - CNPJ: 04.310.332/0001-23 - Fone: (46) 3055-5358
E-mail: coopafifranciscobeltrao@gmail.com

DECLARAÇÃO

A Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Francisco Beltrão, inscrita no CNPJ sob n.º 04.310.332/0001-23, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Av. General Osório, n. 274, Cango, CEP. 85.604-240, DECLARA para os devidos fins e especialmente para a **CHAMADA PÚBLICA N° 009/2020 – PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO**, que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

Francisco Beltrão, 10 de dezembro de 2020

Almir Antonio Calegari

Presidente Coopafi Francisco Beltrão



000087

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR
INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRÃO
COOPAFI FRANCISCO BELTRÃO
Av. General Osório, Nº 272, Cango, Francisco Beltrão – PR
CEP 85604-240 - CNPJ: 04.310.332/0001-23 - Fone (46) 3055-5358
E-mail: coopafifranciscobeltrao@gmail.com

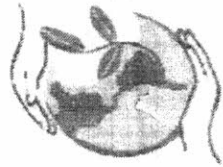
DECLARAÇÃO

Eu, Almir Antonio Calgari, inscrito no CPF sob o nº. 641.419.269-49, sob o cargo de representante legal da Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Francisco Beltrão – COOPAFI, DECLARO para os devidos fins e especialmente para a **CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2020 – PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO**, que me comprometo a controlar o limite individual de venda de cada associado descrito no projeto.

Francisco Beltrão, 10 de dezembro de 2020

Almir Antonio Calgari

Presidente Coopafi Francisco Beltrão



REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA[®]

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR09041/2020

A Comissão de Ética do Núcleo Sudoeste do Paraná da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Sergio João Kaupka, CPF: 663.117.489-91, com o segundo titular José Luan Fabro Kaupka, CPF: 095.807.899-83, pertencente ao grupo ecológico Associação de Agricultoras e Agricultores Ecológicos de Francisco Beltrão filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

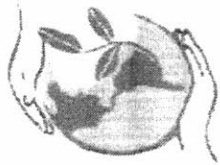
Francisco Beltrão - PR, 09 de Dezembro de 2020



Airton Luis Rodrigues Freire

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo

000088



REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR09041/2020

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 25/11/2020

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Janete Rosane Fabro;

Endereço da unidade produtiva: Secção São Miguel, Interior - Francisco Beltrão;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

- | | |
|-----------------------|----------------------|
| 1) Abóbora | 26) Salsa |
| 2) Alpin/mandioca | 27) Tangerina ponkan |
| 3) Alface | 28) Tomate |
| 4) Alho | 29) Uva |
| 5) Almeirão | |
| 6) Batata doce | |
| 7) Bergamota/mexerica | |
| 8) Beterraba | |
| 9) Cebola | |
| 10) Cebolinha | |
| 11) Cenoura | |
| 12) Chicória | |
| 13) Couve brócolis | |
| 14) Couve flor | |
| 15) Couve folha | |
| 16) Feijão | |
| 17) Feijão de vagem | |
| 18) Laranja | |
| 19) Melancia | |
| 20) Milho | |
| 21) Milho verde | |
| 22) Moranga | |
| 23) Morgota | |
| 24) Pepino | |
| 25) Repolho | |

Se da A. Fabro

000089



ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR09043/2020

A Comissão de Ética do Núcleo Sudoeste do Paraná da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Valdecir Trés, CPF: 368.791.779-72, com o segundo titular Marli F. Trés, CPF: 762.012.369-53, pertencente ao grupo ecológico Associação de Agricultoras e Agricultores Ecológicos de Francisco Beltrão filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

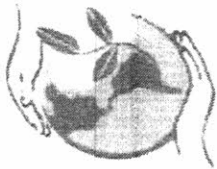
Francisco Beltrão - PR, 09 de Dezembro de 2020



Airton Luís Rodrigues Freire

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo

000090



REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR09043/2020

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 25/11/2020

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Rodrigo Três;

Endereço da unidade produtiva: Vila Rural Gralha Azul, zona Rural - Francisco Beltrão;

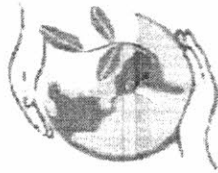
Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

- 1) Abobrinha de tronco
- 2) Acelga
- 3) Alpim/mandioca
- 4) Alface
- 5) Almeirão
- 6) Batata doce
- 7) Bergamota/mexericá
- 8) Cebola
- 9) Cebolinha
- 10) Cenoura
- 11) Chicória
- 12) Couve brócolis
- 13) Couve flor
- 14) Espinafre
- 15) Feijão de vagem
- 16) Laranja
- 17) Milho verde
- 18) Pepino
- 19) Pimentão
- 20) Rabanete
- 21) Repolho
- 22) Rúcula
- 23) Salsa
- 24) Tomate

000091

Luís A. F. F. F.



REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR09075/2020

A Comissão de Ética do Núcleo Sudoeste do Paraná da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Vonibaldo Korb, CPF: 014.876.219-06, pertencente ao grupo ecológico Associação de Agricultoras e Agricultores Ecológicos de Francisco Beltrão filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

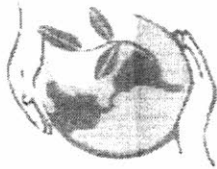
Francisco Beltrão - PR, 09 de Dezembro de 2020



Airton Luis Rodrigues Freire

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo

000092



REDE DE AGROECOLOGIA
ecovida

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR09075/2020

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 25/11/2020

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Bruna Poltrorieri Gurgel;

Endereço da unidade produtiva: Jacutinga, Interior - Francisco Beltrão;

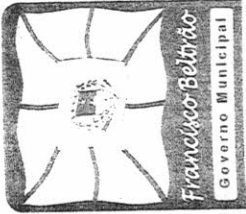
Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

- 1) Alpin/mandioca
- 2) Batata doce
- 3) Feijão
- 4) Milho
- 5) Tangerina ponkan

000093

Bruna Poltrorieri Gurgel



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE FRANCISCO BELTRÃO - PR**



O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente

Licença Sanitária

Nº. 1382 / 2020

FERNANDO HENRIQUE LOVATEL

RAZÃO SOCIAL

NOME FANTASIA

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

BAIRRO

RAMO ATIVIDADE

DATA DA VISTORIA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

OBSERVAÇÕES

081.245.689-01

RUA RIO TUNA S/N

INTERIOR

PROD E COM PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS

08/12/2020

VALIDADE

08/12/2021

PRODUTOR DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL CAD/PRO: 95811490-74. DAP: SDW0081245689010307190243

		 CONFERE COM ORIGINAL EM 10 / 12 / 2020
--	--	---

000094



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

000095

Ofício Nº 970/2020-SMS/DVS

Francisco Beltrão, 09 de dezembro de 2020.

Para: Comissão de Licitação

Considerando a Resolução SESA Nº 1268/2020, implementação e manutenção das medidas de enfrentamento à COVID-19:

Art. 25. A realização de inspeções para fins de licenciamento sanitário poderá ser autorizada pela autoridade sanitária local, considerando a análise do cenário da COVID-19 na região e o risco de exposição dos trabalhadores, bem como do risco sanitário da atividade regulada.

Parágrafo único. Em caráter excepcional e temporário, poderá ser autorizada, a critério da autoridade sanitária local, a prorrogação por 90 dias da vigência da Licença Sanitária cuja validade expirar no período de contingência da COVID-19.

Considerando ainda que o atual cenário da pandemia em nosso município, não permitiu que o Departamento de Vigilância em Saúde retomasse as inspeções, optamos por informar a esta comissão a lista de Produtores da Agroindústria Familiar Rural, que produzem panificados e hortifrutigranjeiros, que estão regulares neste momento:

CARMELINDA TELLES DO ROSARIO	513.531.309-59	Plantio e Preparo de ervas aromáticas para chás e temperos
GETULIA TELLES DO ROSARIO ARTUZO	513.531.219-68	Plantio e Preparo de ervas aromáticas para chás e temperos
IVANETE TREMEA	588.677.249-91	Plantio e Preparo de ervas aromáticas para chás e temperos. Massas Alimentícias e doces



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

000096

NELSON PARIZOTTO	502.424.409-59	Plantio e Preparo de ervas aromáticas para chás e temperos
IGNES FONTANA SAGGIN	706.888.779-15	Plantio e Preparo de ervas aromáticas para chás e temperos Massas alimentícias
RAQUEL SIMONI DUARTE ANTUNES	052.436.829-50	Massas alimentícias
LUCILDA GIRARDI PANCERA	840.102.589-34	Massas alimentícias
RICARDO JOAO ZANOLLA	063.189.609-02	Massas alimentícias
CRISTIANE GODINHO CALEGARI	092.454.199-75	Massas alimentícias
SIMONE APARECIDA CAUMO	005.863.049-08	Massas alimentícias
JAIME LUIZ DUARTE	618.297.149-53	Massas alimentícias
ELIANE DE FÁTIMA LOPES	058.115.329-46	Massas alimentícias
PAULO ROBERTO LOPES	037.817.279-47	Massas alimentícias
MARIA SALETE BERTELA	034.917.209-90	Massas alimentícias
ROSELI APARECIDA GODINHO	027.948.879-39	Massas alimentícias
SOLANGE A. DE C. ZANOLLA	029.483.319-60	Massas alimentícias
EMILIA CONTER NETO GRACIK	839.986.839-68	Massas alimentícias
DOUGLAS ZANINI	058.059.899-30	Produção e comércio de hortifrutigranjeiros Massas alimentícias e fab de conservas de frutas/ vegetais
ALTAIR CELUPPI	283.910.479-20	Massas alimentícias
RICARDO CELUPPI	009.513.549-90	Massas alimentícias
MARISTELA ROZIN PANCERA	053.630.019-42	Massas alimentícias
LURDES MAZUCHIN DA SILVA	024.719.079-97	Massas alimentícias
ALCIR DOMINIACK	074.756.379-99	Produção e comércio de hortifrutigranjeiros
ALEXSSANDRO COAM	063.736.559-38	Produção e comércio de hortifrutigranjeiros
ALVIS DOMINIACK	251.592.089-68	Produção e comércio de hortifrutigranjeiros
ANA PAULA HELLMANN	088.296.999-42	Produção e comércio de hortifrutigranjeiros
ARMELINDO PIRAN	430.988.949-20	Produção e comércio de hortifrutigranjeiros
ALCIDES PIRAN	502.383.709-25	Produção e comércio de hortifrutigranjeiros
BIAZI PIRAN	488.094.389-49	Produção e comércio de hortifrutigranjeiros
CRISTIELI PARIZOTTO STEIMBACH	056.097.489-25	Produção e comércio de hortifrutigranjeiros
DALGIRO CARVALHO LEÃO	554.906.209-78	Produção e comércio de hortifrutigranjeiros
EVERTON LUIZ DOBNER	053.940.559-04	Produção e comércio de hortifrutigranjeiros
MARLENE FÁTIMA PASA	839.885.059-00	Produção e comércio de hortifrutigranjeiros
ROVELIO ANTONIO OSSANI	839.834.659-00	Produção e comércio de hortifrutigranjeiros
EDILENE GARBOZZA DOBNER	913.889.109-34	Produção e comércio de hortifrutigranjeiros
DELESIO BERTON	182.124.251-34	Produção e comércio de hortifrutigranjeiros
VONIBALDO KORB	014.876.219-06	Produção e comércio de hortifrutigranjeiros
VALDECIR TRES	368.791.779-72	Produção e comércio de hortifrutigranjeiros
SERGIO JOAO KAUPKA	663.117.489-91	Produção e comércio de hortifrutigranjeiros
ANAIR FIGURA ZANINI	015.597.729-64	Produção e comércio de hortifrutigranjeiros
CLEVERSON RETKA	030.132.379-88	Fabricação açúcar de cana e melado
EDERSON RETKA	026.850.769-48	Fabricação açúcar de cana e melado

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.310.332/0001-23

Razão Social: COOPERATIVA DA AGRIC FAMIL INTEGRADA DE FCO BELTRAO

Endereço: AV GENERAL OSORIO SN / CANGO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85604-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2021 a 05/02/2021

Certificação Número: 2021010704145027726236

Informação obtida em 19/01/2021 10:46:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.310.332/0001-23
Certidão nº: 32159749/2020
Expedição: 07/12/2020, às 08:59:23
Validade: 04/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.310.332/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO**
CNPJ: **04.310.332/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:58:10 do dia 07/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2021.

Código de controle da certidão: **E118.1D85.24B2.2130**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f

P



3

PRODUTORES RURAIS DETENTORES DE DAP FÍSICA/ DAP JURÍDICA



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000101

ANEXO III - CARNE BOVINA

EDISON JOSÉ PIZATTO, inscrito no CPF sob o nº 597.555.639-20

Item	Especificação do produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM E PALETA) , cortada em cubos uniformes com dimensões de 03cm x 03cm x 03cm, congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI.	KG	350	26,85	9.397,50
2	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM) congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI.	KG	500	19,08	9.540,00
3	CARNE BOVINA (MÚSCULO) congelada, no máximo 10% gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI.	KG	55	18,67	1.026,85
TOTAL					19.964,35

JADISOM BORGUESAN, inscrito no CPF sob o nº 787.474.579-53

Item	Especificação do produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM E PALETA) , cortada em cubos uniformes com dimensões de 03cm x 03cm x 03cm, congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI.	KG	350	26,85	9.397,50
2	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM) congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI.	KG	500	19,08	9.540,00
3	CARNE BOVINA (MÚSCULO) congelada, no máximo 10% gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, não possuir as	KG	55	18,67	1.026,85



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000102

características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI.				
TOTAL				19.964,35

JAIR DOBNER, inscrito no CPF sob o nº 533.522.119-49

Item	Especificação do produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM E PALETA) , cortada em cubos uniformes com dimensões de 03cm x 03cm x 03cm, congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI.	KG	350	26,85	9.397,50
2	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM) congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI.	KG	500	19,08	9.540,00
3	CARNE BOVINA (MÚSCULO) congelada, no máximo 10% gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI.	KG	55	18,67	1.026,85
TOTAL					19.964,35

JOSÉ AUGUSTIN, inscrito no CPF sob o nº 175.588.679-91

Item	Especificação do produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM E PALETA) , cortada em cubos uniformes com dimensões de 03cm x 03cm x 03cm, congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI.	KG	350	26,85	9.397,50
2	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM) congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de	KG	500	19,08	9.540,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000103

	material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI.				
3	CARNE BOVINA (MÚSCULO) congelada, no máximo 10% gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI.	KG	55	18,67	1.026,85
TOTAL					19.964,35

LAUDEMIR ATILIO FRIZZO, inscrito no CPF sob o nº 476.475.409-63

Item	Especificação do produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM E PALETA) , cortada em cubos uniformes com dimensões de 03cm x 03cm x 03cm, congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI.	KG	350	26,85	9.397,50
2	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM) congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI.	KG	500	19,08	9.540,00
3	CARNE BOVINA (MÚSCULO) congelada, no máximo 10% gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI.	KG	55	18,67	1.026,85
TOTAL					19.964,35

ROVENI ROHR, inscrito no CPF sob o nº 955.981.979-87

Item	Especificação do produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM E PALETA) , cortada em cubos uniformes com dimensões de 03cm x 03cm x 03cm, congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do	KG	350	26,85	9.397,50



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

	RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI.				
2	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM) congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI.	KG	500	19,08	9.540,00
3	CARNE BOVINA (MÚSCULO) congelada, no máximo 10% gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI.	KG	55	18,67	1.026,85
TOTAL					19.964,35

MIGUEL ALCIDES CORREA, inscrito no CPF sob o nº 502.359.909-49

Item	Especificação do produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM E PALETA) , cortada em cubos uniformes com dimensões de 03cm x 03cm x 03cm, congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI.	KG	350	26,85	9.397,50
2	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM) congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI.	KG	500	19,08	9.540,00
3	CARNE BOVINA (MÚSCULO) congelada, no máximo 10% gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI.	KG	55	18,67	1.026,85
TOTAL					19.964,35

VALOR TOTAL R\$ 139.750,45 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000105

ANEXO III - CARNE SUÍNA

EDUARDO RODRIGUES THOMÉ, inscrito no CPF sob o nº 049.674.409-75

Item	Especificação do produto	Unidad e	Quanti dade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	CARNE SUÍNA(PERNIL OU LOMBO) congelada, no máximo 10% gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI.	KG	1.146	17,45	19.997,70
TOTAL					19.997,70

MARCIO ZANELA, inscrito no CPF sob o nº 033.452.659-07

Item	Especificação do produto	Unidad e	Quanti dade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	CARNE SUÍNA(PERNIL OU LOMBO) congelada, no máximo 10% gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI.	KG	1.146	17,45	19.997,70
TOTAL					19.997,70

IRACI LUIZ BEDIN, inscrito no CPF sob o nº 335.014.599-04

Item	Especificação do produto	Unidad e	Quanti dade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	CARNE SUÍNA(PERNIL OU LOMBO) congelada, no máximo 10% gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI.	KG	1.146	17,45	19.997,70
TOTAL					19.997,70

ANA CLAUDIA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 066.353.809-22

Item	Especificação do produto	Unidad e	Quanti dade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	CARNE SUÍNA(PERNIL OU LOMBO) congelada, no máximo 10% gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e	KG	1.146	17,45	19.997,70



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000106

isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI.				
TOTAL				19.997,70

OSMAR CARVALHO LEÃO, inscrito no CPF sob o nº 913.843.709-00

Item	Especificação do produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	CARNE SUÍNA(PERNIL OU LOMBO) congelada, no máximo 10% gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI.	KG	1.146	17,45	19.997,70
TOTAL					19.997,70

IRINEU MACARI, inscrito no CPF sob o nº 332.591.199-49

Item	Especificação do produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	CARNE SUÍNA(PERNIL OU LOMBO) congelada, no máximo 10% gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI.	KG	1.146	17,45	19.997,70
TOTAL					19.997,70

GERSON PAVELECINI BOHUM, inscrito no CPF sob o nº 075.550.039-37

Item	Especificação do produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	CARNE SUÍNA(PERNIL OU LOMBO) congelada, no máximo 10% gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI.	KG	1.146	17,45	19.997,70
TOTAL					19.997,70

MOACIR MACCARI, inscrito no CPF sob o nº 283.810.769-00

Item	Especificação do produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	CARNE SUÍNA(PERNIL OU LOMBO) congelada, no máximo 10% gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária	KG	1.146	17,45	19.997,70



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000107

de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI.				
TOTAL				19.997,70

VALOR TOTAL R\$ 159.981,16 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E OITENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000108

ANEXO III - MEL

ITAMAR POLLA, inscrito no CPF sob o nº 314.555.490-53

Item	Especificação do produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	MEL NATURAL DE ABELHAS melíferas, livre de aditivos e contaminantes, com rotulagem nutricional conforme legislação vigente, atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI.	KG	500	21,57	10.835,00
TOTAL					10.835,00

VALOR TOTAL R\$ 10.835,00 (DEZ MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000109

ANEXO III - CHOCOLATE EM PÓ

LEONILDO ANTONIO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 871.788.859-04

Item	Especificação do produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	CHOCOLATE EM PÓ, açúcar mascavo e cacau em pó. Embalagem de 1 kg. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, e atender as especificações técnicas. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Apresentar licença sanitária atualizada.	KG	1010	19,75	19.947,50
TOTAL					19.947,50

DARCI FRANCISCO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 575.066.129-68

Item	Especificação do produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	CHOCOLATE EM PÓ, açúcar mascavo e cacau em pó. Embalagem de 1 kg. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, e atender as especificações técnicas. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Apresentar licença sanitária atualizada.	KG	1010	19,75	19.947,50
TOTAL					19.947,50

VALOR TOTAL R\$ 39.895,00 (TRINTA E NOVE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

FNAE

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

B - Grupo Informal

1. Nome do Proponente: ANA CLAUDIA SILVA
3. Endereço: NOVA CONCORDIA
6. Nº DAP: SDW006635380922220120:1019

9. Entidade Articuladora: EMATER

10. Banco: SICREDI

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

2. CPF: 066.353.809-22
4. Município: Francisco Beltrão
5. CEP: 85.601-000
7. Estado: PR
8. DDD/Fone: 3571 1198 - 23

11. Nº da Agência: 0740

12. Nº da Conta Corrente: 00206-4

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
4. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos 1000
6. Nome do representante e e-mail: CLEBER FONTANA

2. CNPJ: 77.816.510/0001-56

3. Município: Francisco Beltrão

5. DDD/Fone: (046) 3520-2180

7. CPF: 020.762.969-21

000110

7

IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

De acordo com o art. 24 da Resolução 38 do FNDE/2009, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil.

1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
ANA CLAUDIA SILVA	CARNE SUINA	KG	1.146	17,45	19.997,70

1 N° DAP: SDW0066353809222201201019

Total agricultor

Total agricultor

V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
CARNE SUINA	KG	1.146	17,45	19.997,70
Total do projeto:				19.997,70

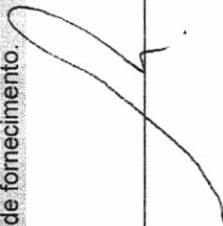
VI – DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Francisco Beltrão 11/12/2020

Produtor: Ana Cláudia Silva

Assinatura:




Sidney Pasqualetto Júnior
Médico Veterinário

Francisco Beltrão, 11 de dezembro de 2020.

Declaramos para os devidos fins que o FRIGORIFICO THOME, SIM/POA 001, possui registro no Serviço de Inspeção Municipal de Francisco Beltrão, para ABATE DE SUINOS E FABRICAÇÃO DE EMBUTIDOS, através da Secretaria de Agricultura, estando assim o associado ANA CLAUDIA SILVA de acordo com a legislação vigente.

Declaração:

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA





Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 19439720083130
Emitido em: 17/12/2020 às 14:31:14

Informações Gerais

DAP: SDW0066353809222201201019	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 22/01/2020	Validade: 22/01/2022	Município/UF: Francisco Beltrão/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: ANA CLAUDIA SILVA

CPF: 066.353.809-22

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

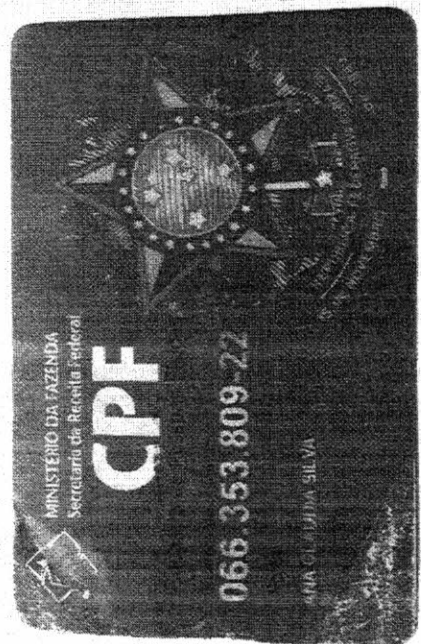
Emissor da DAP

Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER CNPJ: 78.133.824/0001-27

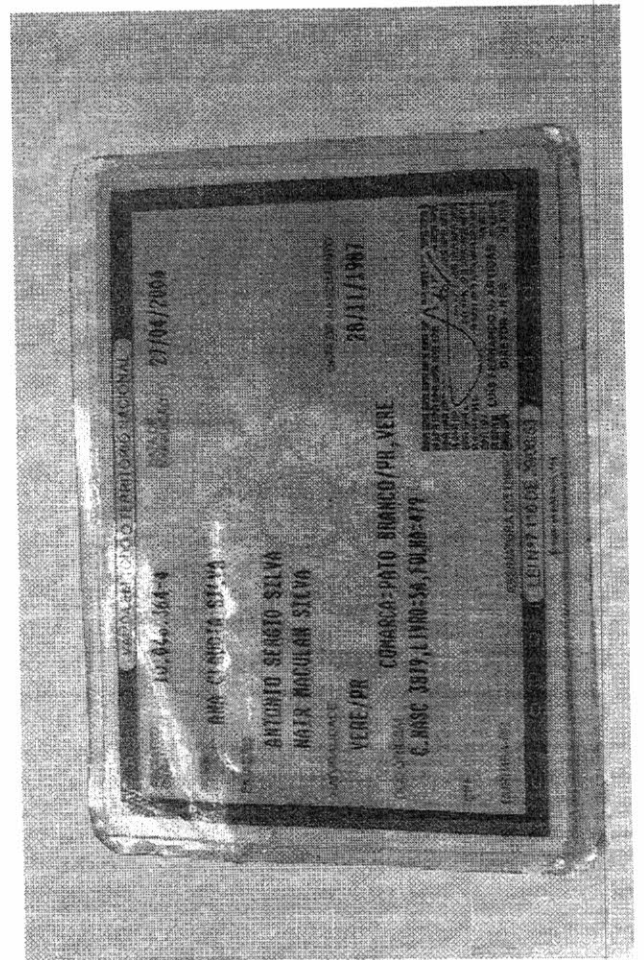
Nome do Responsável: JOÃO SERGIO CANTERLE

CPF: 198.834.040-34

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



7



DECLARAÇÃO

Eu, Ana Claudia Silva, CPF nº 066.353.809-22, declaro para os devidos fins que o produto carne suína, é de minha própria produção, possuindo propriedade na categoria de Agricultura Familiar no município de Francisco Beltrão, PR, na comunidade de Nova Concórdia.

Francisco Beltrão, 16 de dezembro de 2020.

Ana Cláudia Silva

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CARNE

A Empresa Bruna Rodrigues Thomé Eireli (Unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos), CNPJ 28.358.260/0001-52, registrado no Serviço de Inspeção Municipal sob nº001, localizada na Linha Nova Concordia S/N, interior do município de Francisco Beltrão, se responsabiliza em entregar carne inspecionada e de qualidade para a merenda escolar, sendo esta proveniente do produtor Ana Claudia Silva, portador do CPF nº 066.353.809-22.


Francisco Beltrão, 17 de dezembro de 2020



Bruna Rodrigues Thomé Eireli
CNPJ 28.358.260/0001-52
Proprietária do Estabelecimento



Ana Claudia Silva
CPF 066.353.809-22
Produtor



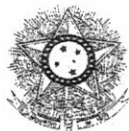
BANCO SICREDI

Agência.:0740

Conta Corrente: 00206-4

Ana Claudia Silva

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA CLAUDIA SILVA

CPF: 066.353.809-22

Certidão nº: 33341553/2020

Expedição: 17/12/2020, às 14:31:37

Validade: 14/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANA CLAUDIA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **066.353.809-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANA CLAUDIA SILVA
CPF: 066.353.809-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:52:47 do dia 19/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2021.

Código de controle da certidão: **98B1.D2E8.E104.ADD5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL DE
CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2020

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: Darci Francisco dos Santos
2. CPF: 575.066.129-68
3. Endereço: Linha Sangão – Distrito de Centro Novo
4. Município: Planalto
5. CEP: 85750-000
6. Nº da DAP Física: SDW0575066129682808191013
7. DDD/Fone: (46) 99906-9059
8. E-mail: mascou1@hotmail.com
9. Banco: SICOOB
10. Nº da Agência: 4342
11. Nº da Conta Corrente: 321257

II- RELAÇÃO DE PRODUTOS

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	TOTAL (R\$)
CHOCOLATE EM PÓ	KG	1010	19,75	19947,50

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

0001 2



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1213619176020
 Emitido em: 18/12/2020 às 09:03:16

Informações Gerais

DAP: SDW0575066129682808191013	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 28/08/2019	Validade: 28/08/2021	Município/UF: Planalto/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: Darci Francisco dos Santos	Nome: Rosangela Barella dos Santos
CPF: 575.066.129-68	CPF: 024.482.429-09

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO RURAL DE PLANALTO	CNPJ: 78.113.818/0001-08
Nome do Responsável: Francis Pabla Cardoso Libardi	CPF: 044.967.979-92

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

000123

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.173.202-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/08/2015

NOME: DARCI FRANCISCO DOS SANTOS

FILIAÇÃO: JOSE ANTUNES DOS SANTOS
HILGA CAROLINA DOS SANTOS

NATURALIDADE: PLANALTO/PR DATA DE NASCIMENTO: 29/05/1965

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAPANEMA/PR, CENTRO NOVO
C.CAS=648, LIVRO=26 FOLHA=25

CPF: 575.066.129-68

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
575.066.129-68

Nome
DARCI FRANCISCO DOS SANTOS

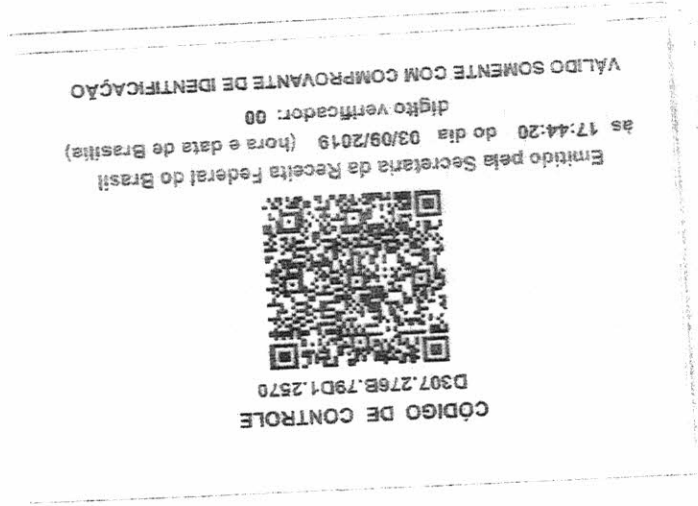
Nascimento
29/05/1965

CONFERE COM ORIGINAL

EM 10/12 / 2020
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

[Handwritten signatures]

00014




CONFERE COM ORIGINAL

EM 16 / 12 / 2020

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

[Handwritten signatures and initials]

000125

 Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
575.066.129-68

Nome
DARCI FRANCISCO DOS SANTOS

Nascimento
29/05/1965

CÓDIGO DE CONTROLE
D307.276B.79D1.2570



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
as 17:44:20 do dia 03/09/2019 (hora e data de Brasília)
dígitos verificadores: 00

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

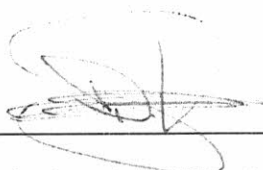
[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

(Chamada Pública nº 09/2020)

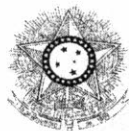
Eu, Darci Francisco dos Santos, inscrito no CPF nº 575.066.129-68, declaro para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE Municipal, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Francisco Beltrão, 18 de Dezembro de 2020.



Assinatura do Declarante





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DARCI FRANCISCO DOS SANTOS

CPF: 575.066.129-68

Certidão nº: 2167295/2021

Expedição: 20/01/2021, às 10:17:27

Validade: 18/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DARCI FRANCISCO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **575.066.129-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DARCI FRANCISCO DOS SANTOS
CPF: 575.066.129-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:16:52 do dia 20/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2021.

Código de controle da certidão: **8897.2861.1300.DB16**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

OK

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**B - Grupo Informal**

1. Nome do Proponente: EDISON JOSE PIZATTO
2. CPF: 597.555.639-20
3. Endereço: SANTA BARBARA
4. Município: Francisco Beltrão
5. CEP: 85.601-000
6. Nº DAP: SDW0597555639200209190235
7. Estado: PR
8. DDD/Fone: 9914 7108
9. Entidade Articuladora: EMATER
10. Banco: BANCO DO BRASIL
11. Nº da Agência: 0616-5
12. Nº da Conta Corrente: 13.567-4

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
2. CNPJ: 77.816.510/0001-56
3. Município: Francisco Beltrão
4. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos 1000
5. DDD/Fone: (046) 3520-2180
6. Nome do representante e e-mail: CLEBER FONTANA
7. CPF: 020.762.969-21

IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

De acordo com o art. 24 da Resolução 38 do FNDE/2009, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil.

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total	6. Valor Total
CARNE MOIDA	KG	500	19,08	9.540,00	9.540,00
CARNE PEDAÇO	KG	350	26,85	9.397,50	9.397,50
MUSCULO	KG	55	18,67	1.026,85	1.026,85
				Total agricultor	
				Total agricultor	

1 N° DAP: SDW0597555639200209190235

2 N° DAP:

V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
CARNE MOIDA	KG	500	19,08	9.540,00
CARNE PEDAÇO	KG	350	26,85	9.397,50
MUSCULO	KG	55	18,67	1.026,85
Total do projeto:				19.964,35

VI – DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Francisco Beltrão, 21/12/2020

Produtor: EDISON JOSE PIZATTO

Assinatura: _____



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 6935020569220
 Emitido em: 30/11/2020 às 14:19:31

Informações Gerais

DAP: SDW0597555639200707200945	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 07/07/2020	Validade: 07/07/2022	Município/UF: Francisco Beltrão/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: EDISON JOSE PIZATTO
 CPF: 597.555.639-20

Nome: ROSENI DE FATIMA PIZATTO
 CPF: 035.709.719-02

Categoria

Assentado/a pelo PNRA

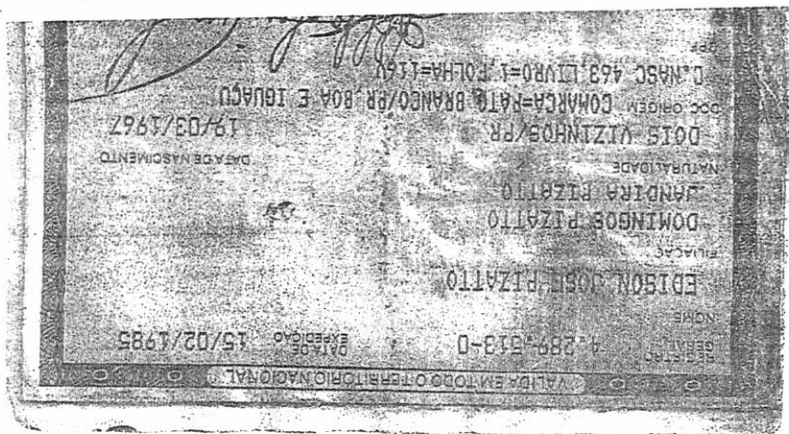
Condição e posse de uso da terra

Assentado/a pelo PNRA

Emissor da DAP

Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER CNPJ: 78.133.824/0001-27
 Nome do Responsável: CLAUDIMIR MASIERO CPF: 619.978.549-53

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Validade 27/02/2019

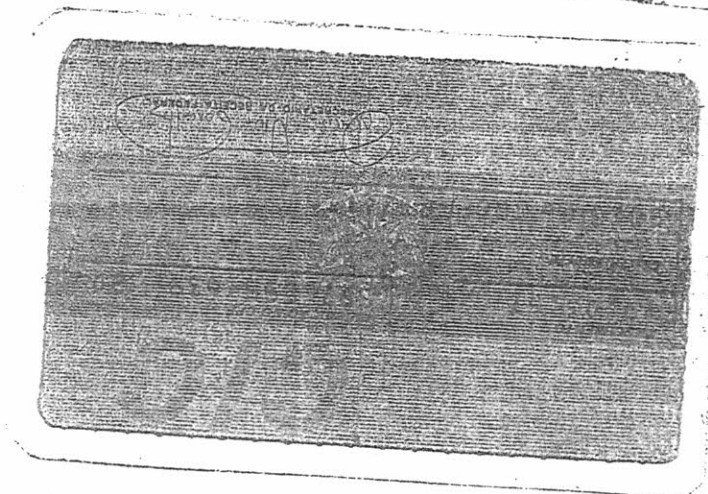
(14)

CONFERE COM O ORIGINAL



CONFERE COM O ORIGINAL

Anexamento



CONFERE COM O ORIGINAL



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

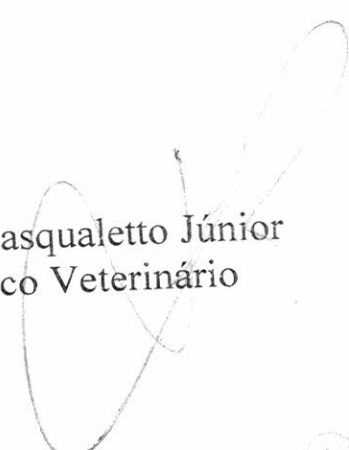
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Declaração:

Declaramos para os devidos fins que o FRIGORIFICO SANTA BARBARA, SIM/POA 010, possui registro no Serviço de Inspeção Municipal de Francisco Beltrão, para ABATE DE BOVINOS, SUINOS E FABRICAÇÃO DE EMBUTIDOS, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural, estando assim o associado EDISON JOSE PIZATTO de acordo com a legislação vigente.

Francisco Beltrão, 21 de dezembro de 2020.

Sidney Pasqualetto Júnior
Médico Veterinário



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Este contrato contempla a empresa Frigorífico Santa Bárbara LTDA, CNPJ 06.175.831/0001-80, localizada na Estrada Principal da Linha Santa Bárbara, e EDISON JOSE PIZATTO, portadora do CPF 597.555.639-20, endereço residente LINHA ASSENTAMENTO. Fica o Frigorífico Santa Bárbara a responsabilidade de abate, inspeção, embalagem e entrega de carne bovina que serão entregues para a Programa de Alimentação Escolar no município de Francisco Beltrão.

Fica o proprietário dos animais, se caso vier a acontecer à condenação de algum animal determinada imprópria para o consumo, a carne do mesmo não poderá ser retirada do Frigorífico, apenas pela empresa responsável pelo recolhimento de resíduos sólidos, a qual será inutilizada.



EDISON JOSE PIZATTO

Francisco Beltrão, 27/11/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDISON JOSE PIZATTO

CPF: 597.555.639-20

Certidão nº: 33351511/2020

Expedição: 17/12/2020, às 15:21:06

Validade: 14/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDISON JOSE PIZATTO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **597.555.639-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDISON JOSE PIZATTO
CPF: 597.555.639-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:17:34 do dia 10/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2021.

Código de controle da certidão: **C360.3233.F31C.2BBA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

B – Grupo Informal

1. Nome do Proponente: EDUARDO RODRIGUES THOMÉ
3. Endereço: NOVA CONCORDIA
6. Nº DAP: SDW0049674409753009200911
9. Entidade Articuladora: EMATER
10. Banco: SICREDI

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

2. CPF: 049.674.409-75
4. Município: Francisco Beltrão
5. CEP: 85.601-000
7. Estado: PR
8. DDD/Fone: 3571 1198 - 23
11. Nº da Agência: 0740
12. Nº da Conta Corrente: 39984-1

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
4. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos 1000
6. Nome do representante e e-mail: CLEBER FONTANA

2. CNPJ: 77.816.510/0001-56
3. Município: Francisco Beltrão
5. DDD/Fone: (046) 3520-2180
7. CPF: 020.762.969-21

OK

000137

IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

De acordo com o art. 24 da Resolução 38 do FNDE/2009, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil.

1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
EDUARDO RODRIGUES THOMÉ	CARNE SUINA	KG	1.146	17,45	19.997,70

1 Nº DAP: SDW0049674409753009200911

Total agricultor

2 Nº DAP:

Total agricultor

V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
CARNE SUINA	KG	1.146	17,45	19.997,70

Total do projeto:

19.997,70

VI – DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

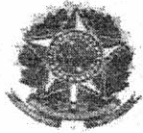
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Francisco beitrao 11/12/2020

Produtor: EDUARDO RODRIGUES THOMÉ

Assinatura: 

000138



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 19468720892497
Emitido em: 17/12/2020 às 14:33:32

Informações Gerais

DAP: SDW0049674409753009200911	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 30/09/2020	Validade: 30/09/2022	Município/UF: Francisco Beltrão/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: EDUARDO RODRIGUES THOME

CPF: 049.674.409-75

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Arrendatário/a

Emissor da DAP

Emissor: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

CNPJ: 75.234.757/0001-49

Nome do Responsável: CLAUDIMIR MASIERO

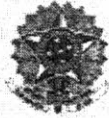
CPF: 619.978.549-53

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
049.674.409-75

Nome
EDUARDO RODRIGUES THOME

Nascimento
20/05/1985

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

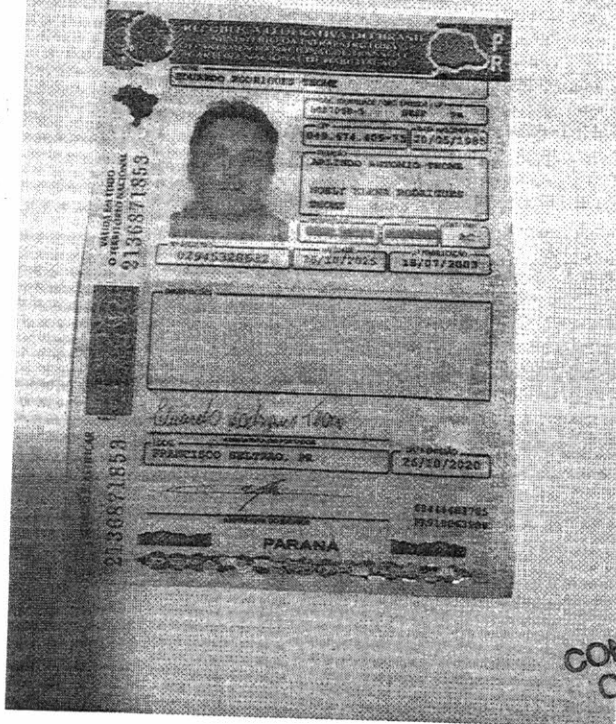
CÓDIGO DE CONTROLE
C821.6F89.1870.E5E8

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 18:23:37 do dia 16/02/2016 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

**CONFERE COM
O ORIGINAL**



[Handwritten signature]



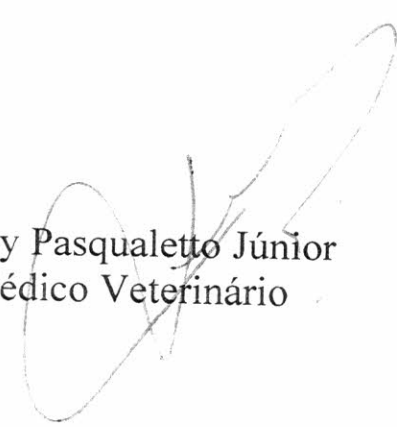
MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

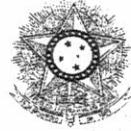
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Declaração:

Declaramos para os devidos fins que o FRIGORIFICO THOMÉ, SIM/POA 001 , possui registro no Serviço de Inspeção Municipal de Francisco Beltrão, para ABATE DE SUINOS E FABRICAÇÃO DE EMBUTIDOS, através da Secretaria de Agricultura, estando assim o associado EDUARDO RODRIGUES THOMÉ de acordo com a legislação vigente.

Francisco Beltrão, 11 de dezembro de 2020.


Sidney Pasqualetto Júnior
Médico Veterinário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDUARDO RODRIGUES THOME
CPF: 049.674.409-75
Certidão nº: 33342002/2020
Expedição: 17/12/2020, às 14:34:06
Validade: 14/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDUARDO RODRIGUES THOME**, inscrito(a) no CPF sob o nº **049.674.409-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDUARDO RODRIGUES THOME
CPF: 049.674.409-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:42:23 do dia 19/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2021.

Código de controle da certidão: **8FC0.4AFD.A071.09D3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FNAE

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

B - Grupo Informal

1. Nome do Proponente: GERSON PAVELECINI BOHUM
3. Endereço: Sessão São Miguel
6. Nº DAP: SDW0075550039370912190909
9. Entidade Articuladora: EMATER
10. Banco: BANCO DO BRASIL

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

2. CPF: 075.550.039-37
4. Município: Francisco Beltrão
5. CEP: 85.601-000
7. Estado: PR
8. DDD/Fone: 9972 9374 - 9974 4748
11. Nº da Agência: 0616-5
12. Nº da Conta Corrente: 48.772-4

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
2. CNPJ: 77.816.510/0001-56
3. Município: Francisco Beltrão
4. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos 1000
5. DDD/Fone: (046) 3520-2180
6. Nome do representante e e-mail: CLEBER FONTANA
7. CPF: 020.762.969-21

000148

IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

De acordo com o art. 24 da Resolução 38 do FNDE/2009, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil.

1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
GERSON PAVELECINI BOHUM	CARNE SUINA	KG	1.146	17,45	19.997,70
Total agricultor					
Total agricultor					

1 N° DAP: SDW0075550039370912190909

2 N° DAP:

V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
CARNE SUINA	KG	1.146	17,45	19.997,70
Total do projeto:				19.997,70

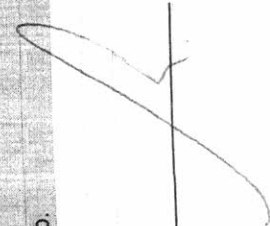
VI - DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Francisco Beltrão, 12 de dezembro de 2020

Produtor: GERSON PAVELECINI BOHUM

Assinatura: _____





Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 19827219914406
Emitido em: 17/12/2020 às 15:09:16

Informações Gerais

DAP: SDW0075550039370912190909	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 09/12/2019	Validade: 09/12/2021	Município/UF: Francisco Beltrão/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: GERSON PAVELECINI BOHUM
CPF: 075.550.039-37

--

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Arrendatário/a

Emissor da DAP

Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER CNPJ: 78.133.824/0001-27
Nome do Responsável: CLAUDIMIR MASIERO CPF: 619.978.549-53

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

10

950-19-01031

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **10.845.554-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/02/2019

NOME: **GERSON PAVELECINI BOHUM**

FILIAÇÃO: NELSON BOHUM
ANAIR PAVELECINI BOHUM

NATURALIDADE: FRANC.BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 22/10/1992

DOC. ORIGEM: COMARCA=FRANC.BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.CAS=10727, LIVRO=478, FOLHA=27

CPF: 075.550.039-37

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

CONFERE COM O ORIGINAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **10.845.554-3**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Gerson P. Bohum